



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 087/2026

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2951 Em: 25/02/26

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 002/2024 PARA O CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAPS, EDUCADOR FÍSICO-CAPS, FARMACÊUTICO-NASF, FISIOTERAPEUTA-NASF, ENFERMEIRO-CAPS, PEDAGOGO-CAPS, NUTRICIONISTA-NASF, PROFISSIONAL DE EDUCADOR FÍSICO-NASF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL-NASF.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Auxiliar Administrativo-CAPS, Educador Físico-CAPS, Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Enfermeiro-CAPS, Pedagogo-CAPS, Nutricionista-NASF, Profissional de Educador Físico-NASF, Técnico de Enfermagem-ESF, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional-NASF, iniciado através do Edital/SMAR/nº 002/2024, homologado pelo Decreto CGAB nº 100/2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

- CPF, juntamente com o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Conta bancária de sua titularidade junto à agência do Banco do Brasil;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas (fornecida no local da escolha);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (fornecida no local da escolha);
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

OBS: Documentos comprovados por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Protocolo 1734321

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 086/2026

EXONERA GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MATEUS FALCÃO** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde da Família, referência VC-6 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **27 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

Protocolo 1734305

DECRETO Nº 087/2026

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 002/2024 PARA O CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAPS, EDUCADOR FÍSICO-CAPS, FARMACÊUTICO-NASF, FISIOTERAPEUTA-NASF, ENFERMEIRO-CAPS, PEDAGOGO-CAPS, NUTRICIONISTA-NASF, PROFISSIONAL DE EDUCADOR FÍSICO-NASF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL-NASF.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Auxiliar Administrativo-CAPS, Educador Físico-CAPS, Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Enfermeiro-CAPS, Pedagogo-CAPS, Nutricionista-NASF, Profissional de Educador Físico-NASF, Técnico de Enfermagem-ESF, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional-NASF, iniciado através do Edital/SMAR/nº 002/2024, homologado pelo Decreto CGAB nº 100/2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734990

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 095/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e